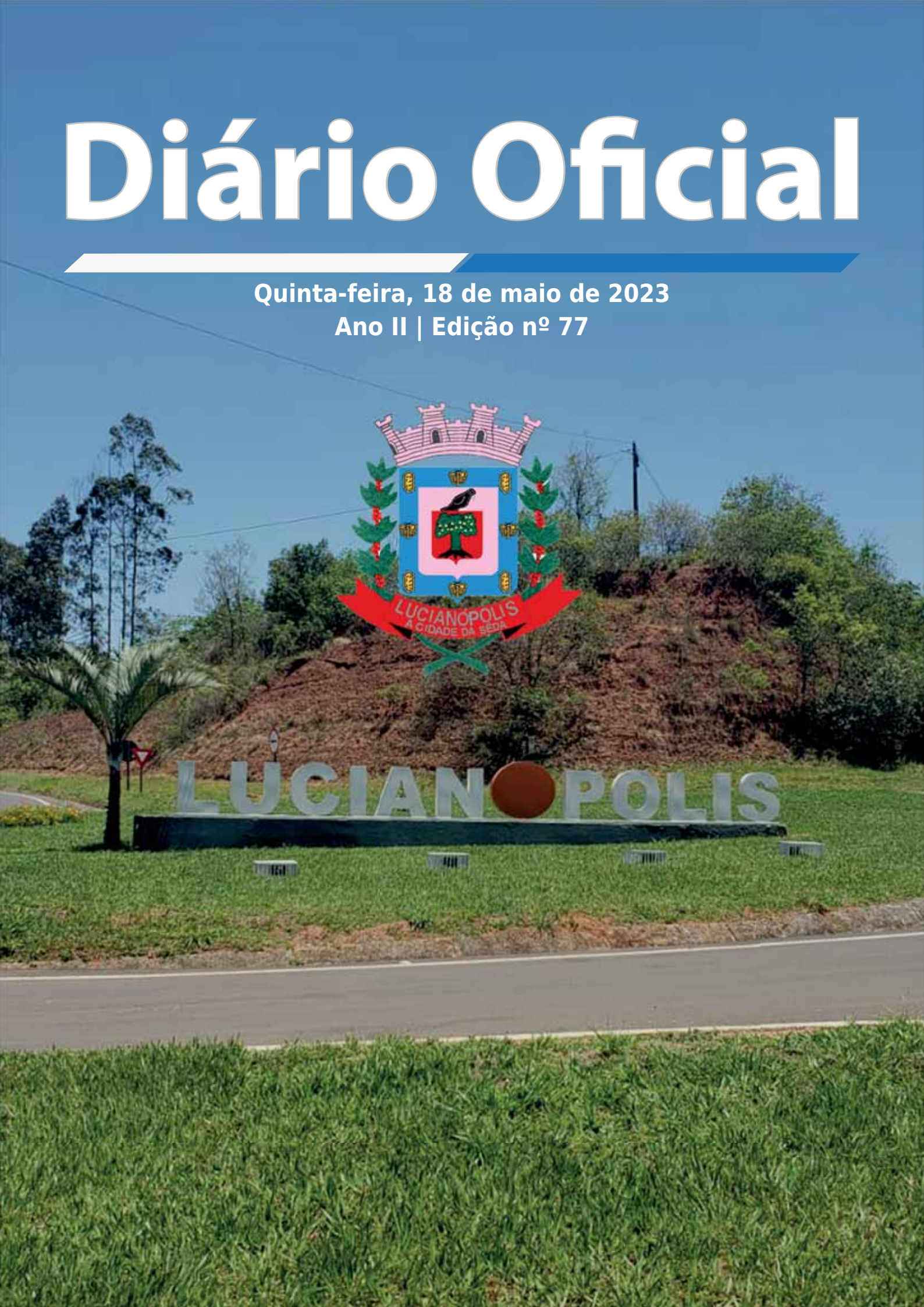
Diário Oficial

Quinta-feira, 18 de maio de 2023
Ano II | Edição nº 77



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Indicações 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro.
CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Lucianópolis
Minha, sua, de todos nós!
ADM . 2021 - 2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 74/2023

A Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto o recebimento de propostas para a LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA USO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS, PARA ATÉ (150 HORAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CERTAME, COM BASE NO ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade, em concorrência com as existentes no processo supra.

O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso de Recebimento de Proposta para Dispensa de Licitação podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura (www.lucianopolis.sp.gov.br) na aba licitações. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através dos e-mails abaixo ou pelo telefone: (14)-3286-1209, setor de Licitações (Pedro/ Paulo Vitor).

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS DOS SEGUINTES MEIOS:

1-Pelos e-mails: licitacao@lucianopolis.sp.gov.br e/ou gabinete.assessoria@lucianopolis.sp.gov.br, impreterivelmente até às 23h59min do dia 23 de MAIO de 2023, DEVENDO ASSEGURAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA OU PROTOCOLO. As propostas enviadas para e-mails divergentes ao exposto neste item, ou que não tenham recebido a confirmação de recebimento tempestivamente, NÃO SERÃO ACEITAS para fins de competição da DISPENSA DE LICITAÇÃO a ser executada.

2-Entregues fisicamente mediante protocolo na Prefeitura de Lucianópolis, localizada na Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro, na Sala de Licitações do Paço Municipal de Lucianópolis/SP – CEP. 17.475-005, nos horários de expediente das 08h às 11h e 13h às 17h, até o dia 23 de MAIO de 2023. Em caso de envio da proposta através de serviços de terceiros (transportadora, correios, etc) não caberá ao município quaisquer responsabilidades por entrega em locais divergentes ao supracitado ou intempestivo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Lucianópolis/SP, 17 de maio de 2023.

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 28, DE 16 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara

Documento assinado eletronicamente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO:

LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2023

"Dispõe sobre o reajuste do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelo profissional do magistério municipal".

Art. 1º - Os empregos públicos Permanentes, a que alude o Anexo IV, Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores ficam revisadas em conformidade com os aumentos concedidos aos profissionais do magistério público da educação básica, com os valores constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, em (Data).

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD- carreira docente

A QUE SE REFERE O ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR N° ___

TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
4	R$ 3.315,41	R$ 3.481,18	R$ 3.655,25	R$ 3.838,01	R$ 4.029,91
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I – PEB I.				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, em (Data).

PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO N.º 29, DE 16 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI N.º 20/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara
Documento assinado eletronicamente

AUTÓGRAFO:

LEI N.º ____/2023

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa o LOTEAMENTO DAS ANTAS a denominar-se "CHÁCARAS DE LAZER RIO DAS ANTAS";

Artigo 2º - Passam as Vias Públicas das "CHÁCARAS DE LAZER RIO DAS ANTAS", a denominar-se nas seguintes conformidades;

I – Rua "A" – passa a denominar-se "RUA MARTINS GIMENEZ" – CEP 17475-590:

Chácara nº 01 até Chácara nº 12 e Chácara nº 35 até Chácara nº 44;

II – Rua "B" – passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA" – CEP 17475-592;

III - Rua "C" – passa a denominar-se "RUA DONA NOÊMIA BIM" – CEP 17475-594:

Chácara nº 13 até Chácara nº 21 e área de lazer nº 01 - Chácara nº 45 até Chácara nº 50 e Chácara nº 56;

IV - Rua "D" – passa a denominar-se "RUA JOSÉ PINHA GOMES" – CEP 17475-596:

Chácara nº 22 até Chácara nº 34 - Chácara nº 51 até Chácara nº 55;

V - Rua "E" – passa a denominar-se "RUA IRENE BAPTISTA BIM" - CEP 17475-598;

Chácara nº 57 até Chácara nº 71.

VI - Rua "F" – passa a denominar-se "RUA ANGELINA BIM MAÇARA - Tia Nega" - CEP 17475-600;

VII – Área de Lazer 1 – passa a denominar-se "ÁREA DE LAZER JÚLIA ALVES RODRIGUES".

VIII - Área de Lazer 2 – passa a denominar-se "PRAÇA LUIS PEREIRA SOARES".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, em (Data).

PREFEITO MUNICIPAL

.....

AUTÓGRAFO N.º 30, DE 16 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI N.º 22/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara
Documento assinado eletronicamente

AUTÓGRAFO:

LEI N.º ____/2023

"Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as Notas de Empenho n.º 1.425 – R$ 64.203,58; 1.426 – R$ 1,355,93; 1.427 – R$ 21.693,00; 1.428 – R$ 18.242,79, emitidos em 16/04/2008 e Nota de Empenho nº 4.931 – 3.864,28, reempenhado em 16/12/2008, em favor da empresa Fortpav Pavimentação e Serviços LTDA, cancelando-se assim, o valor de R$ 109.359,58 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), inscrito em restos a pagar do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, em (Data).

PREFEITO MUNICIPAL

.....

AUTÓGRAFO N.º 31, DE 16 DE MAIO DE 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI N.º 23/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 16 de maio de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
Presidente da Câmara
Documento assinado eletronicamente

AUTÓGRAFO:

LEI N.º ____/2023

"Dispõe sobre anulação de empenho nos termos que especifica."

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as

Notas de Empenho n.º 5540 – R$ 75,63 e 5544 – R$ 671,99, em favor do Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, notas de Empenho nº 5541 – R$ 2.477,41 e 5543 – R$ 12.413,58 em favor do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, emitidos em 22/12/2022, cancelando-se assim, o valor de R$ 747,62 – FGTS e R$ 14.890,99 – INSS, totalizando um montante de R$ 15.638,61 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), inscrito em restos a pagar do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, em (Data).

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Indicações

INDICAÇÃO N.º 27, DE 15 DE MAIO DE 2023

(Autor: Vereador Claudinei Alves da Silva)

INDICO ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estude, junto ao órgão competente, a possibilidade de instalar postes pela extensão da Rua Santa Luzia, lado direito, começando pela residência 208 até 740, e pelo lado esquerdo, da residência 759 até a saída da Rodovia SP-315.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta visa trazer mais segurança e tranquilidade para os moradores.

Justifica-se, também, o fato de que a escola estadual E.E. Prof.ª Célia Primo Calil, está localizada do lado direito da Rua Santa Luzia, o que vem de encontro com as medidas de segurança que o Poder Executivo vem promovendo em nosso município.

Ao passar por essa rua, nota-se que há áreas mal iluminadas e de difícil identificação, o que dificulta, inclusive, o trabalho da Polícia Militar.

Sendo o que justifico, esperamos que o Poder Executivo reconheça o mérito da proposta e dê o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA

Vereador

.....

INDICAÇÃO N.º 28, DE 15 DE MAIO DE 2023

(Autor: Vereador Claudinei Alves da Silva)

INDICO ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que, junto ao departamento de obras, realize a instalação de redutores de velocidade pela extensão da Rua dos Vereadores.

JUSTIFICATIVA:

A indicação visa trazer mais segurança e paz aos moradores da citada rua, uma vez que estão demonstrando bastante preocupação com a alta velocidade dos veículos, principalmente, os caminhões.

Fui procurado por uma moradora daquela rua, que reclamou que caminhões pesados estão passando em alta velocidade, trazendo sérias preocupações para ela, seus familiares e os demais munícipes, já que se trata de uma rua longa e com declive, o que colabora para qualquer veículo ganhar velocidade.

A indicação ora proposta já foi matéria de outras indicações desta Casa, mas até o momento nenhuma medida foi tomada para resolver os problemas.

Pesa ainda o fato de que o Centro de Convivência do Idoso, localizada na rua em questão, recebe muitos eventos, o que aumenta o fluxo de pessoas e veículos, sendo ainda mais necessário que a Administração Pública tome medidas para trazer segurança e evitar acidentes.

Sendo o que justifico, esperamos que o Poder Executivo reconheça o mérito da proposta e dê o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA

Vereador

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO N.º 29, DE 15 DE MAIO DE 2023
(Palavra Livre)

(Autor: Vereador Claudinei Alves da Silva)

INDICO ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estude, junto ao departamento competente, a possibilidade de construir uma cobertura na fachada do lado interno do Campo Municipal de Futebol[1], bem como, realizar um calçamento (aterro) para diminuir a altura dos degraus da arquibancada para acesso de idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA:

A indicação tem o objetivo de trazer mais comodidade e conforto aos usuários, funcionários, torcedores, jogadores, e todos aqueles que frequentam o campo de futebol de nossa cidade, principalmente devido o campeonato que está sendo realizado.

Uma cobertura por toda a extensão da fachada do campo, impede que o sol e a chuva bata direto nos vestiários e conveniência do campo, trazendo desconforto e incômodo a todos os que frequentam o campo.

Essa cobertura poderá incentivar a realização de outros eventos importantes que trarão enormes benefícios ao município.

Sendo o que justifico, esperamos que o Poder Executivo reconheça o mérito da proposta e dê o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Vereador

[1] Fotos de indicação do local (Anexo I).

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I







CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br







INDICAÇÃO N.º 30, DE 15 DE MAIO DE 2023
(Palavra Livre)

(Autor: Vereador Peterson Greatti Bispo de Oliveira)

INDICO ao Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estude, junto ao departamento competente, a possibilidade realizar a reformar dos implementos mais antigos para utilização em tratores de pequeno porte e para os pequenos produtores.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da citada indicação busca trazer mais opções e atendimento aos pequenos produtores que possuem tratores pequenos e que não conseguem utilizar os implementos novos, que, devido ao porte, somente tratores mais potentes podem usar.

Acontece que, ao passar pela Garagem Municipal, percebemos vários implementos pequenos e mais antigos que estão inutilizados devido a quebras e falta de manutenções adequadas, que poderiam, nas condições corretas, atender perfeitamente aos pequenos proprietários do município.

Assim, acredito que com uma boa avaliação de custo de recuperação e manutenção, esses implementos poderiam ser colocados ao alcance daqueles que possuem tratores menores, aumentado a capacidade de atendimento e colaborando para o crescimento econômico do nosso campo.

Sendo o que justifico, esperamos que o Poder Executivo reconheça o mérito da proposta e dê o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2023.

PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
Vereador

.....